

**W7 ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 32.783.106/0001-03

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - EM MILHARES DE REAIS**

Balanco Patrimonial					Demonstrações de Resultados					Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido					Demonstrações de Fluxo de Caixa								
Nota		Controladora		Consolidado		Nota		Controladora		Consolidado		Nota		Controladora		Consolidado		Nota		Controladora		Consolidado	
2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
<b>Ativo</b>																							
<b>Circulante</b>																							
Caixa e equivalentes de caixa 5 4.573 3.595 4.842 3.695																							
Prejuízo a receber 6 101 130 10.160 13.401																							
Tributos a recuperar 9 301 139 301 139																							
Contratos futuros a receber 7 14.122 9.537 14.122 9.537																							
Total do ativo não circulante 29.156 26.672 29.425 26.712																							
<b>Ativo não circulante</b>																							
Contratos futuros a receber 7 3.483 2.010 3.483 2.010																							
IR e CS diferidos 10 - 1.653 - 1.653																							
Investimento em controlada 11 3.483 3.663 3.483 3.663																							
Imobilizado 12 298 442 304 442																							
Intangível 13 118 159 118 159																							
Total do ativo não circulante 7 3.327 31.036 33.330 31.036																							
<b>Demonstrações de Resultados Abrangentes</b>																							
Controladora Consolidado																							
2021 2020 2021 2020																							
Prejuízo do exercício (7.855) (1.630) (7.855) (1.630)																							
Outros resultados abrangentes																							
Total do resultado abrangente																							
do exercício (7.855) (1.630) (7.855) (1.630)																							

**Notas Explicativas**

**1. Informações gerais** A W7 Energia S.A. ("Companhia") foi fundada em 6 de fevereiro de 2019 (originalmente denominada Brook Energy Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., e transformada em S.A. em 24 de junho de 2019), atualmente está sediada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo. A Companhia tem como principal objetivo a comercialização de energia elétrica (compra e venda) e gestão do consumo de energia e a representação de seus clientes junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, esta por sua vez regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica. Os termos abaixo são utilizados ao longo destas demonstrações financeiras de forma abreviada: • Ambiente de Contratação Livre ("ACL") • Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") • Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") A Companhia detém 100% de participação no capital social da **W7 Consultoria em Energia Eireli** (doravante denominada "Controladora" ou "W7 Consultoria" e, em conjunto com a Companhia, "Grupo"), empresa criada em 6 de janeiro de 2020, com sede na cidade de Ribeirão Preto e cujo objeto social é a prestação de serviços de consultoria para a compra e venda de Energia Elétrica. **Certificação obtida pela Companhia** A Companhia obteve, durante o ano de 2021, o selo de confiança de Nível 3 (o mais alto entre os níveis disponíveis) para o mercado de energia na B3, cuja plataforma ajuda na gestão de risco do agente, baseado no grau de segurança que uma determinada empresa tem, de acordo com o selo dela. A Certificação foi criada para proporcionar maior transparência sobre o risco de contraparte nas negociações de contratos de compra e venda de energia elétrica. O selo possui uma metodologia própria de avaliação que permite identificar o risco inerente a cada agente do mercado livre de energia, e para que ele seja atribuído, são utilizados dois elementos principais: o cumprimento das obrigações previstas no regimento do selo de confiança da B3 para o mercado de energia e a análise de risco da carteira, considerando os limites de exposição recomendados a utilizados no modelo. **SARS-CoV-2 [COVID-19]** Em 26 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde do Brasil comunicou o primeiro caso positivo do coronavírus no Brasil e, paralelamente, a confirmação de que esse também era o primeiro caso da doença na América Latina. A partir desse momento, houve reconhecimento pelas autoridades infecto-sanitárias brasileiras que se tratava de uma pandemia (de acordo com a Organização Mundial de Saúde, como sendo a disseminação mundial de uma nova doença). Como consequência, a partir de 11 de março de 2020, tiveram início em todo o Brasil as restrições das aulas nas redes pública e privada de ensino, bem como as atividades de atendimento ao público em comércio em geral, incluindo restaurantes, lojas, efeito este que, a princípio, estava sendo seguido em todo o mundo, inclusive com a adoção de medidas emergenciais de isolamento social. Em março de 2021, várias regiões do Estado de São Paulo foram classificadas como "Fase Vermelha" por estarem com altos números de novos contaminados e elevada utilização das UTIs disponíveis para tratamento da COVID-19. Em maio do mesmo ano, e com o agravamento da epidemia, o Estado foi classificado como "Fase Amarela". Apenas em 17 de agosto de 2021 que o Estado entrou no plano de retomada segura. Diante desse cenário de incertezas na economia mundial dada a essa pandemia, a Companhia passou a adotar, várias medidas de segurança emergenciais que a Administração entendeu serem necessárias e indispensáveis para a garantia da segurança e saúde dos seus colaboradores. A Companhia e suas controladas continuam acompanhando de perto a situação e tomando todas as medidas necessárias à sua disposição para preservar o seu funcionamento e a saúde dos seus colaboradores. Na data deste relatório, impulsionado pela campanha de vacinação, quase todas as restrições de atividades foram descontinuadas. **Crise Hídrica de 2021** No dia 31 de agosto de 2021, o governo brasileiro criou a bandeira tarifária "Escassez Hídrica". Era uma tentativa para reduzir o consumo de energia elétrica no país enquanto o país enfrentava o pior período de estagnação dos últimos 91 anos, segundo o ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico. A comercialização de energia foi severamente impactada no período de poucas chuvas, o PLD (Preço de Liquidação das Diferenças) ficou no patamar máximo de final de junho até final de setembro de 2021. Entre março e maio de 2021, o volume médio mensal de energia negociado na BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia, foi de 24,3 milhões de MWh, enquanto entre junho e setembro de 2021 a média mensal foi de 12,7 milhões de MWh, ou seja, uma queda de aproximadamente 48% no volume negociado. A Companhia foi afetada neste período com redução da liquidez no mercado ocasionando a redução do volume planejado de operações de trading a serem realizadas, já que os preços elevados fizeram com que os consumidores reduzissem a procura por energia, principalmente contratos de mais longo prazo, o que também contribuiu para a apresentação de prejuízo no exercício. A Administração da Companhia foi cautelosa neste período mantendo sua exposição ao risco de variação de preço dentro de suas políticas de gestão de risco e reforçou sua criticidade na análise de crédito de seus contrapartes. **Situação Financeira, liquidez e resultados** Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 2.686, principalmente em razão do aumento da exposição comprada em energia para o ano de 2022, fazendo com que a conta "Contratos Futuros a Pagar" e "custo prazo curto" tenham aumentado em R\$ 6.208 em relação ao ano anterior, enquanto os "Contratos futuros a receber" aumentaram apenas R\$ 4.585. A Administração da Companhia e do Grupo vem enviando esforços para equalização da liquidez de curto prazo, apuração de lucro e geração de caixa, mediante, por exemplo, (i) a contenção de gastos administrativos; (ii) estratégia de aumento de volume das operações de compra e venda de energia de curto prazo; (iii) negociações para antecipações de caixa em contratos futuros vendidos de energia; (iv) avaliação quanto a tomada de empréstimos bancários; bem como (v) buscando novos investidores que possam reforçar o caixa na Companhia, fornecer garantias / aval para operações de curto e longo prazos, possibilitando assim aumentar o volume de operação realizada, com objetivo de apuração de lucro e aumento da geração de caixa operacional em montante suficiente para fazer face aos seus gastos fixos. **2. Resumo das principais políticas contábeis 2.1 Base de preparação** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando como base de valor, o custo histórico, exceto por determinadas instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas políticas contábeis, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais são consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de geração das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. A Administração da Companhia aprovou e autorizou a emissão destas demonstrações financeiras em 29 de abril de 2022. **2.2 Apresentação das demonstrações financeiras** As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as políticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo comitê de pronunciamentos contábeis - CPC. **2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.4 Caixa e equivalentes de caixa** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e possuem vencimentos diversos, no entanto, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando-se em consideração as cotações de mercado ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo. **2.5 Contas a receber** Correspondem aos valores pela transação de comercialização de energia elétrica ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. São registradas e mantidas no ativo pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de variação cambial, se aplicável. Quando liquidado necessário pela administração da Companhia, é registrada provisão para devedores duvidosos, a qual é constituída com base em análise individual das contas a receber em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na sua realização. **2.6 Contratos futuros de compra e venda de energia** A Companhia tem um portfólio de contratos de energia (compra e venda) que visam atender demandas e ofertas de consumo no fornecimento de energia. Nestes contratos, a Companhia compreende posições forward, geralmente de curto prazo, e não há compromisso de combinar uma compra com um contrato de venda. A Companhia tem flexibilidade para gerenciar estes contratos com o objetivo de obter ganhos por variações nos preços de mercado ou ganho com margem de revenda, considerando as suas políticas e limite de risco. Os contratos podem ser liquidados pelo valor líquido à vista ou por outro instrumento financeiro, como por exemplo celebrando com a contraparte contrato de swap, ou "desfazendo sua posição" do contrato antes de sua execução, prescrição ou em pouco tempo após a compra. Tais operações de compra e venda de energia são transacionadas em mercado ativo e atendem a definições de instrumentos financeiros, devido ao fato de que são liquidadas pelo valor líquido à vista, e prontamente convertíveis em numerário. Tais contratos são contabilizados como instrumentos financeiros derivativos segundo o CPC48 e são reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia pelo valor justo, na data em que o instrumento financeiro derivativo é celebrado, e é reavaliado ao seu valor justo na data do balanço. **2.7 Investimentos** O investimento da Companhia é avaliado com base no método da equivalência patrimonial para fins das demonstrações financeiras individuais. De acordo com este método, as participações sobre os investimentos são reconhecidas no balanço patrimonial ao custo e são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos obtidos em contrapartida de resultados de equivalência patrimonial e por outros ajustes ocorridos nos ativos líquidos adquiridos. **2.8 Imobilizado** Demonstrado ao custo de aquisição, formação ou construção, e reduzidos ao valor de recuperação dos ativos, quando necessário. São registrados como parte

dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de ativos qualificáveis, os custos de empréstimos capitalizados. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando estes estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados. Os terrenos não sofrem depreciação. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil estimada seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **2.9 Intangível** As licenças adquiridas e os custos de desenvolvimento diretamente atribuíveis aos softwares são registrados no ativo intangível. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada de um a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. **2.10 Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros** O imobilizado, e outros ativos não circulantes, são revisados anualmente a fim de se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, de eventos ou alterações nas circunstâncias que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando alguma evidência é identificada o valor recuperável é calculado e, caso haja perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil ultrapassa o valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso do ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativo para o qual exista fluxos de caixa identificáveis separadamente. **2.11 Ativos e passivos financeiros 2.11.1 Classificação** A Companhia classifica seus ativos financeiros com base em modelo de negócio pelo qual esse ativo é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais. Quanto aos passivos financeiros, o CPC 48 preservou alguns requisitos existentes na norma anterior, que devem ser observados para a sua classificação. O reconhecimento inicial de um ativo financeiro requer que ele seja mensurado ao custo amortizado, ao seu valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. **a) Custo amortizado** É necessário que as condições abaixo sejam satisfeitas: o ativo é mantido em um modelo de negócios com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e - os termos contratuais do ativo financeiro originam, em datas específicas, fluxos de caixa de pagamento de principal e/ou de juros sobre o valor principal não liquidado. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data base do balanço. Os seguintes ativos financeiros são classificados na categoria custo amortizado: "Caixa e equivalentes de caixa" e "Contas a receber". São apresentados como passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data base do balanço. Os seguintes passivos financeiros são classificados na categoria custo amortizado: "Fornecedor a pagar" e "Outros passivos". **b) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes** É necessário que as condições abaixo sejam satisfeitas: - o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios, com o objetivo alcançado tanto pela obtenção de fluxos de caixa contratuais quanto pela sua venda; e - os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e/ou de juros sobre o saldo a pagar do valor principal. A Companhia não possui nenhum ativo ou passivo financeiro classificado como mensurado pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. **c) Valor justo por meio do resultado** Os demais ativos financeiros são todos classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os contratos futuros de compra e venda de energia, são ativos e passivos financeiros, respectivamente, mensurados ao valor justo por meio do resultado. **2.11.2 Reconhecimento e mensuração a) Reconhecimento inicial** A Companhia reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro em seu balanço patrimonial apenas quando eles se tornarem parte das disposições contratuais do instrumento. Ao reconhecer o valor primeira vez a Companhia classifica-o, tendo por base as três categorias: custo amortizado, valor justo por meio do resultado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes; e mensurá-lo de acordo com os critérios mensurados nos tópicos anteriores. O reconhecimento do passivo financeiro pela primeira vez requer a sua classificação como mensurados subsequentemente ao custo amortizado, observadas certas exceções expressas no CPC 48. A compra ou a venda de forma regular de ativos financeiros deve ser reconhecida e desreconhecida, conforme aplicável, utilizando-se a contabilização na data da negociação ou na data da liquidação. **b) Desreconhecimento de ativo financeiro** Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. **c) Desreconhecimento de passivo financeiro** A Companhia baixa o passivo financeiro (no todo ou em parte) de seu balanço patrimonial apenas quando ele for extinto, tendo por liquidação, cancelamento ou expiração a obrigação especificada no contrato. **2.11.3 Compensação de instrumentos financeiros ativos e passivos financeiros** são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando e somente quando houver um direito legal de compensar os valores reconhecidos e uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicado no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. **2.11.4 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros - impairment** A Companhia avalia no reconhecimento de cada ativo e reavalia ao final de cada balanço se existe perda de crédito esperada. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) Dificuldade financeira relevante do devedor; (ii) Quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) Por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do devedor a Companhia garante a uma concessão que o credor não consideraria; ou (iv) Declaração de falência ou outra reorganização financeira do devedor. O montante da perda por impairment é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos), descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observado. Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido, a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.12 Fornecedores** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por compra de energia elétrica, bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar aos fornecedores são apresentadas como passivo não circulante. A Companhia reconhece suas contas a pagar a fornecedores no passivo circulante, ao valor da forma correspondente. **2.13 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os tributos correntes e diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado. Os encargos de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e diferidos são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social corrente são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável

